



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

Página 1 de 1

LEI N. 709/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, faço saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Hospital Municipal “Douglas Faustino Machado”, o Hospital Municipal de Hidrolândia, Goiás, localizado na Rua Benedito Lavrinha Teles, esquina com Rua José Horácio, Bairro Nazaré, Hidrolândia, Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (26/08/2019)

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito

Publicado no placar desta prefeitura
Em: 26/08/2020.

Sebastião Matias Neto
Secretário de Adm. Finanças